



PORTARIA Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD – no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e da delegação de competência inserta na portaria normativa da Presidência nº 53, de 07 de junho de 2017.

Considerando o disposto na Resolução 305, de 18 de abril de 2017, que dispõe sobre a instituição das comissões permanentes de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Vitor Lessa (mat. 203.525);

1º. Titular – Rodrigo Lamari da Costa Pereira (mat.203.186);

2º. Titular – Gustavo Rubert Rodrigues (mat.203.533);

1º. Suplente - Jasiomar Oliveira de Souza (mat.203.543);

2º. Suplente - Andrea Norbim Beconha (mat 202.751);

3º. Suplente - Weliton Rodrigues Almeida (mat.203.143).

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá duração de 02 (dois) anos, conforme art. 5º, da Resolução 305/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Rodrigo Coelho do Carmo

Conselheiro Corregedor

